



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Administração com Participação*  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)  
SITE: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br)

# **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

1º SEMESTRE/2011



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

SITE: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br)

Ofício Nº 016/2011.- SAD

**TABULEIRO DO NORTE – CE**, em 05 (Cinco) de Agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa 03/2000, alterada pelas IN 01/2007 e 02/2008 do TCM, estamos enviando a esse Conceituado Tribunal de Contas dos Municípios o Relatório da Gestão Fiscal – RGF, com comprovação de publicação, relativo ao 1º SEMESTRE DE 2011.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Lindalva Batista Linhares**  
**Presidente da Câmara**

Ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará  
Att: Excelentíssimo Senhor Presidente



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*Administração com Participação*

E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

SITE: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br)

Conselheiro Doutor Manoel Beserra Veras

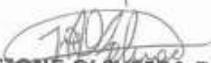
## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, especialmente perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o RELATORIO DE GESTÃO FISCAL do 1º (primeiro) semestre de 2011 foi publicado mediante afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, bem como na internet, através do Site [www.publicont.com.br](http://www.publicont.com.br), no dia 29 de julho de 2011.

Tabuleiro do Norte - CE, em 29 de julho de 2011.

  
**LINDALVA BATISTA LINHARES**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
**FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA**  
VEREADOR/TESOUREIRO

  
**MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES**  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO  
PORTARIA 047/2011

## CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - Poder LEGISLATIVO

Relatório de Gestão Fiscal

**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Junho de 2011/Semestre: Janeiro a Junho

RGE - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

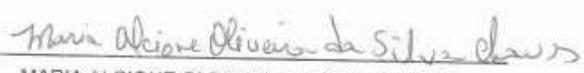
<u>Despesas com Pessoal</u>	Despesas Executadas	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não-Processados (b)
<b>Despesa Bruta com Pessoal (I)</b>	669.505,60	0,00
Pessoal Ativo	669.505,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF)</b>	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrente de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I - II)</b>	669.505,60	0,00
<b>Despesa Total com Pessoal - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)</b>		669.505,60
<b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>		
	Valor	
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	30.729.969,42	
% da Despesa Total com Pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,18	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	1.843.798,17	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	1.751.608,26	



LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CAMARA



PUBLICO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO  
CONTABILISTA  
Contabilista - CRC PJ 480



MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES  
RESP CONTROLE



FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA  
VEREADOR/ESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - Poder LEGISLATIVO  
Relatório de Gestão Fiscal

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Período: Janeiro a Junho de 2011/Semestre: Janeiro a Junho

RGF - Anexo VII (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	669.505,60	2,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.843.798,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.751.608,26	5,70

Fonte:



LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CAMARA



PUBLICONT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO  
CONTABILISTA - CRC/PJ 480



MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES  
RESP CONTROLE



FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA  
VEREADOR/TESOUREIRO

Estado do Ceará  
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº

O PRESIDENTE DA CAMARA do Município de Tabuleiro do Norte - Estado do Ceará, Cidadão LINDALVA BATISTA LINHARES, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Tabuleiro do Norte/CE, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, atinente ao 1º SEMESTRE do exercício financeiro de 2011.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Tabuleiro do Norte - Estado do Ceará.  
Em, .

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
PRESIDENTE DA CAMARA